



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinha@hotmail.com

= **LEI MUNICIPAL Nº503, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011** = 008054  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006/11.**

Dispõe sobre: Dá denominação ao Conjunto Habitacional Pracinha D, e dá outras providências.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Conjunto Habitacional Pracinha D**, que se localiza entre as Ruas Licindo Alves de Andrade, Mário Montani e Costa Aguiar, receberá a denominação de **CONJUNTO HABITACIONAL NORI ITIKAWA**.

**Art. 2º -** Cabe a Secretaria de Obras ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

  
**WALDOMIRO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**